

LEI Nº. 1.645, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Quadra de Esportes Jonathan Mendes Vieira” a quadra esportiva localizada no Povoado de Castiliano.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação no logradouro ora denominado e oficial ao Correio, Telemar, Copasa, Cemig, Telemig Celular, Tim e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de abril de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 13/2008, de autoria do Vereador Reinaldo Lázaro Vieira”